



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

2

**R E S O L U Ç Ã O** Nº 229/92

de 21 de janeiro de 1.992.

"Reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador WALDIR DUARTE FLORENCIO - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

**R E S O L U Ç Ã O :**

**ARTIGO 1º** - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados em 22% (vinte e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.992.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Vereador WALDIR DUARTE FLORENCIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, em 21 de janeiro de 1.992. O Diretor Técnico Administrativo,

FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES

ante